



## Representação Fiscal Obrigatória em Portugal Após Brexit – Para Empresas e Singulares

Na sequência da entrada em vigor do acordo de saída do Reino Unido da UE, passou a ser obrigatória em Portugal a nomeação de um representante fiscal para empresas e singulares com domicílio fiscal no Reino Unido, nomeadamente para contribuintes de IRS ou IRC. Neste contexto, destacamos os seguintes aspectos:

- Os sujeitos passivos que alterem a sua residência fiscal para o Reino Unido após 1 de Janeiro de 2021, só o poderão fazer com a nomeação de um representante fiscal;
- Os sujeitos passivos que tenham registado na AT uma residência fiscal no Reino Unido até 31 de Dezembro de 2020, devem designar um representante fiscal, sem qualquer penalidade, até 30 de Junho de 2021;
- O sujeito passivo registado na AT com residência fiscal no Reino Unido, sem representante fiscal, e que pretenda registar o início de atividade, terá de nomear um representante de IVA e de IRC ou IRS;
- O incumprimento relacionado com a falta de nomeação de um representante fiscal após 30 de Junho de 2021 é punível com multa que poderá oscilar entre os 75€ e os 7.500€.

## Mandatory Tax Representation in Portugal After Brexit – Applicable to Individuals & Companies

As a result of the entering into force of the agreement that foresees the exit of the UK from the EU, it became mandatory in Portugal the appointment of a tax representative to individuals and Companies with tax residence in the UK, namely in what concerns Personal Income Tax (IRS) and Corporate Income Tax (CIT) taxpayers. In this context, we would like to highlight the following:

- The taxpayers that change their tax residence to UK, after January 1<sup>st</sup> 2021 will only be able to do so with the appointment of a tax representative;
- The Companies or individuals that have registered near AT a tax address in the UK up to the 31<sup>st</sup> of December 2020, should now appoint a tax representative, without penalties, until the 30<sup>th</sup> of June 2021;
- The taxpayer registered near AT with a tax address of the UK, without any tax representative, and that intends to register the start of activity will have to appoint a tax representative for VAT, CIT or IRS.
- The lack of appointment of a tax representative, after the 30th June 2021 is sanctioned with penalties between 75€ to 7.500€.